

DESPACHO

Ao
Sr. Procurador,

Submetemos a V. Sa. a apreciação sobre ato de **REVOGAÇÃO** do processo **TOMADA DE PREÇOS n° 1008.01/2022-TP**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE PRODUTOS FOTOGRAMÉTRICOS, REALIZANDO A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL URBANO COM A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, haja vista condição indispensável, não tendo sido estabelecida no Projeto Básico, quanto a ausência dos Distritos do Município de Acaraú, considerando as razões seguintes expostas.

CONSIDERANDO que tendo sido marcado para o 05 de Setembro de 2022, às 09:00hs, abertura da Tomada de Preços 1008.01/2022-TP, do referido objeto, ocorrida sessão e constatada presença de interessados, verificou-se após transcorrida a sessão em reanálise do Projeto Básico que diante do detalhamento dos serviços a serem executados, não foram determinados ou estabelecidos critérios para atendimento junto aos distritos de Aranaú, Juritiana, Lagoa do Carneiro e Santa Fé, do município de Acaraú, tornando assim inviável a contratação, pois não teria em seu objetivo o referido processo a real sobre o georreferenciamento e de áreas urbanas, também, localizadas junto as localidades descritas.

Isto posto, encaminhamos as laudas do processo licitatório infracitado, solicitamos análise e parecer fundamentado sobre as constatações em tela, de modo a abalizar o posicionamento desta Secretaria no processo.

ACARAÚ/CE, 20 de Setembro de 2022.

CAIRO FORTE FERREIRA
Secretário de Administração e Finanças

